

ATA DA 658ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação realizou-se a seiscentésima quinquagésima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Ricardo Martins da Silva,, Maria Inês Rangel Garcia, Ney Caldato Barbosa, Rogerio Mathias Conde, Vera Stoicov, Fernanda Rodrigues Alarcon, Wânia Mendes Seixas e Frederico Guilherme de Moura Karaoglan. O Presidente Marcio Borchia Nacif iniciou a reunião com a leitura da ata da 657ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Não houve justificativa de ausência dos Conselheiros. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. O Presidente sugeriu ao Pleno a inversão de pauta para atender aos interesses da análise das proposições e comunicações dada urgência e importância das mesmas sendo aprovada pelos presentes passando então para o item proposições, tratou-se: Requerimento de 09/02/2009 - interessado: Waldir Rueda Martins – assunto: solicita tombamento do Templo da Igreja Racionalismo Cristão – local: Av. Ana Costa nº 67. O Plenário, após verificar as imagens internas e projetadas, para ciência de todos, dos ambientes internos da edificação, não observando nada que demonstrasse a necessidade de proteção de suas instalações e, a fim de preservar as características singulares do imóvel, resolveu negar a solicitação do interessado (abertura de processo administrativo de estudo de tombamento), no entanto, deliberou atribuir Nível 2 de Proteção – NP2. ao Templo da Igreja Racionalismo Cristão, à Avenida Anna Costa, nº 67. b) Marcio Borchia Nacif - Presidente do CONDEPASA – solicita autorização para encaminhar ou dar prosseguimento, “AD REFERENDUM” do plenário aos processos de isenção de IPTU/2023: Foi dada ciência da proposição ao Pleno e deliberou-se por sua aprovação a ser publicada nos seguintes termos (... **O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA em sua 658ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais, deliberou acatar a proposição da presidência deste Conselho, solicitando autorização para deliberar “AD REFERENDUM” do plenário os processos de “Pedido de Isenção de IPTU” e tão somente quando houver concordância integral nos pareceres dos órgãos técnicos corresponsáveis pela Proteção do Patrimônio, a Seção Escritório Técnico Alegria Centro – SETAC e a Seção Órgão Técnico de Apoio - CONDEPASA – SEOTA-C.**) no Diário Oficial de Santos. Em comunicações tratou-se: a) Ofício nº 141/2022 de 01/12/2022 – Fundação Pinacoteca Benedito Calixto – Presidente - Roberto Clemente Santini – informando que tomou ciência do Ofício 69/2022-CONDEPASA com o Relatório de Vistoria do OTA e que dará início as providências necessárias visando atender o solicitado: Foi dada ciência do ofício ao Pleno, solicitando que as obras de manutenção estejam de acordo com a vistoria do OTA. b) Ofício nº 71/2022-COMUG/DECITEC/SECULT de 08/12/2022 – Inês Rangel – Coordenadora de Museus e Galerias – comunica a reposição de dois medalhões e a recolocação de uma das cabeças e de um dos braços das figuras alegóricas que integram o Monu-

mento à Braz Cubas, removidos por atos de vandalismo: Foi dada ciência do ofício ao Pleno com posterior Relatório apresentado pela própria responsável da COMUG - Maria Inês Rangel Garcia. c) Apresentação prévia do Calendário das Reuniões Ordinárias do CONDEPASA -2023. Foi dada ciência do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONDEPASA ao Pleno e aprovado pelos Conselheiros. Em análise de processo tratou-se: Processo nº 49847/2021-08 - interessado: Maira Castelo Branco Fonseca Correia – assunto: projeto de restauração de fachada - local: Praça dos Andradas, nº 7: após análise deliberou-se nada opor ao requerido nos termos da manifestação do OTA. (...Tendo em vista o que foi mencionado, o OTA após analisar o processo, acompanha o entendimento da SETAC/DEDURB e não se opõe ao requerido pelo interessado.). Processo nº 58621/2022-99 - interessado: Maira Castelo Branco Fonseca Correia - assunto: projeto de restauração de fachada - local: Rua Brás Cubas nº 96: após análise, deliberou-se acompanhar o Parecer Técnico do OTA, com a ressalva que a porta central deverá ser trocada por madeira. (...favorável à aprovação com ressalva de no máximo 60 dias apresentar proposta de intervenção para as empenas cegas de divisa esquerda e direita, assim como para a fachada posterior, acompanhado de levantamento fotográfico. Pela data de construção do edifício, no máximo de 1912, recomenda-se a utilização de argamassa tradicional de cal, assim como pintura a cal ou pintura mineral sobre argamassa.) Processo nº 65419/2022-78 - interessado: Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - assunto: instalação de grades nas janelas da antiga Estação Ferroviária do Valongo - local: Largo Marquês de Monte Alegre s/nº: o Conselheiro Ney Caldato Barbosa retirou-se do Pleno, por ser parte interessada do processo em questão. Após análise deliberou-se pela aprovação do projeto, porém solicita detalhamento quanto a fixação (detalhes) das grades, nos termos da manifestação do OTA. (...Após análise da proposta e das esquadrias observadas pelo OTA na vistoria de 29/11/2022 - ocasião inclusive que foi contatada uma das janelas vandalizadas para furto - tendo em vista o desenho contemporâneo das grades, portanto distinguível, e também por ser intervenção reversível, respeitando destarte dois princípios do Restauo, entendemos que não há óbice para a aprovação do projeto.) Processo nº 52333/2022-11 - interessado: Sheila Ambrozio Nakai - assunto: instalação de painéis publicitários - local: Av. Conselheiro Nébias, nº 188 e 190: após análise deliberou-se pela aprovação dos letreiros publicitários em substituição aos atuais, nos termos da manifestação do OTA. (...A proposta de intervenção indica a instalação de dois letreiros publicitários em estrutura metálica com lona impressa nas cores azul e branco: o primeiro perpendicular ao muro de fechamento frontal, com dimensões 80x50x15cm (largura, altura, espessura), a 2,40m do nível do passeio público. O segundo será instalado na parede de divisa esquerda (imóvel nº 192), com dimensões 2,00x1,00x0,10m (largura, altura, espessura), a 4,50m do nível da calçada interna e a 1,60m da divisa frontal. Atualmente, o imóvel não possui anúncios indicativos, conforme observado pelo OTA na vistoria feita em 29/11/2022. Após análise, entende-se que os letreiros propostos não causarão prejuízo à fruição do bem tombado, considerando suas dimensões e locais de instalação. Acompanhamos a SETAC/DEDURB da necessidade de o proprietário do imóvel vizinho nº 192 se manifestar quanto à fixação do anúncio de parede em sua empena cega. Concomitante a este processo, instruímos também a proposta de manutenção das fachadas do imóvel, PA 057970/2022-01. Pelo deferimento dos letreiros publicitários em substituição aos atuais, observando-se a necessidade de anuência do proprietário do imóvel confrontante nº 192 para a instalação do anúncio em sua empena cega.). Processo nº 32394/2020-91 - interessado: CSO - Cia Santista de Obras - assunto: reforma com ou sem acréscimo de área construída - local: Rua XV de Novembro, nº 108: o Conselheiro Rogério Mathias Conde retirou-se do Pleno, por ser parte interessada do processo em questão. Após longo e qualificado debate entre os Conselheiros, o Pleno resolveu remeter o presente

processo para manifestação da PGM sobre a vigência e aplicação do TAC do Castelinho face a Lei 1085/2019, para posterior deliberação quanto a legalidade da aprovação ou não. Processo nº 57970/2022-01 - interessado: Bruno Franzese Campos - assunto: projeto de manutenção de fachada - local: Av. Conselheiro Nébias, nº 190: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do OTA. (...Pelo deferimento dos serviços de manutenção de fachada, devendo ser utilizada tinta mineral ou pintura tradicional a cal com pigmento e óleo de linhaça nos panos de paredes e ornatos. Deverá ser encaminhada documentação complementar referente aos levantamentos e intervenção nas fachadas laterais e de fundos. Oportunamente as fachadas de massa raspada deverão ser restauradas. Processo nº 18157/2021-17 – interessado: M. H. Negócios Imobiliários Ltda. - assunto: obra sem licença em fachada NP2 – local: Rua Itororó, nº 202 / Rua Amador Bueno, nº 162/164: o referido processo foi retirado da pauta a pedido do RT, solicitamos ao DECONTE/SIEDI que convoque o RT para que este promova as modificações e instruções administrativas, (substituição de RRT) e demais complementações. Processo nº 58879/2022-68 - interessado: TEC – Terminal Export Cofco Ltda. - assunto: solicitação de demolição – Armazém III - local: Rua Xavier da Silveira, s/nº: após análise deliberou-se nada opor quanto a aprovação da demolição do Armazém Portuário III do Paquetá, nos termos da manifestação do OTA. (...A demolição deste armazém e outras instalações portuárias próximas objetiva a instalação do Novo Terminal de Exportação da COFCO. O Armazém III, conforme a localização indicada nas fls. 32, 36 e 42, está inserido em Área Envolvória de Bem Tombado pelo CONDEPASA e CONDEPHAAT – Estação Elevatória de Esgoto do Paquetá – e próximo ao Canal da Avenida Ulrico Mursa (Bem Tombado pelo CONDEPASA e CONDEPHAAT). No entanto, não tem Nível de Proteção e está fora de Área de Proteção Cultural (APC). Desta forma o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro não se opõe quanto a aprovação da demolição do Armazém Portuário III do Paquetá, mas alerta o interessado para os cuidados que devem ser tomados, nos serviços de demolição, com os bens protegidos nas proximidades (Estação Elevatória de Esgoto do Paquetá e Canal da Avenida Ulrico Mursa). Processo nº 58878/2022-03 - interessado: TEC – Terminal Export Cofco Ltda. - assunto: solicitação de demolição – Armazém VIII - local: Rua Xavier da Silveira s/nº: após análise deliberou-se nada opor quanto a aprovação da demolição do Armazém Portuário VIII do Paquetá, nos termos da manifestação do OTA. (...O Armazém VIII, conforme a localização indicada nas fls. 32, 36 e 41, está inserido em Área Envolvória de Bem Tombado pelo CONDEPASA e CONDEPHAAT – Estação Elevatória de Esgoto do Paquetá – e próximo ao Canal da Avenida Ulrico Mursa (Bem Tombado pelo CONDEPASA e CONDEPHAAT), além de estar bem próximo ao remanescente do Antigo Edifício da Secretaria de Agricultura (Edifício Art-decô de Interesse Cultural restaurado através do TAC da Perimetral) O Armazém Portuário que se pretende demolir não tem Nível de Proteção e está fora de Área de Proteção Cultural (APC). Desta forma, o OTA não se opõe quanto a aprovação da demolição do Armazém Portuário VIII do Paquetá, mas alerta o interessado quanto aos cuidados que devem ser tomados, nos serviços de demolição, junto aos bens protegidos nas proximidades (Estação Elevatória de Esgoto do Paquetá, Canal da Avenida Ulrico Mursa e principalmente o Remanescente do Edifício Art-decô da Secretaria da Agricultura). Processo nº 58880/2022-47 – interessado: TEC Terminal Export Cofco Ltda. - assunto: solicitação de demolição do imóvel – Armazém XV (Área de Arrendamento STS-11) – local: Rua Xavier da Silveira, s/nº: após análise deliberou-se nada opor quanto a aprovação da demolição dos Armazéns Portuários 13, 14 e 15 do Paquetá, nos termos da manifestação do OTA. (...A demolição destes armazéns e outras instalações portuárias próximas objetiva a instalação do Novo Terminal de Exportação da COFCO. Os Armazéns 13,14 e 15, conforme a localização indicada nas fls. 32,42, 43, 74 e 78 estão inseridos em Área Envolvória de Bem Tombado pelo CONDEPASA e CONDEPHAAT – Estação Elevatória de Esgoto do Paquetá. Os Armazéns Por-

tuários que se pretende demolir não tem Nível de Proteção e estão fora de Área de Proteção Cultural (APC). Desta forma, o OTA não se opõe quanto a aprovação da demolição destes Armazéns Portuários. Processo nº 44050/2020-80 - interessado: Samuel Moreira Brambilla - assunto: isenção de IPTU/2021 - local: Rua XV de Novembro nº 54/56: após análise deliberou-se nada opor a isenção de IPTU para o ano de 2021, porém sugerimos a manutenção das fachadas para o pedido de isenção do ano de 2024, nos termos da manifestação do OTA. (...Tendo em vista o que foi mencionado, o OTA após analisar o processo e verificar em vistoria o estado atual do imóvel, não se opõe ao pedido de isenção de IPTU para o ano de 2021. Não obstante o tempo decorrido, a SEFIN deverá verificar se ainda é possível conceder essa isenção retroativamente. Contudo, sugerimos a manutenção das fachadas para o pedido de isenção do ano de 2024.). Processo nº 57421/2022- 64 - interessado: Marina Rita Gonçalves Brambilla - assunto: isenção de IPTU/2023 - local: Rua XV de Novembro nº 54/56: após análise deliberou-se nada opor à concessão total (100%) da isenção de IPTU para 2023, porém sugere a manutenção das fachadas para o pedido de isenção para 2024, nos termos da manifestação do OTA. (...Tendo em vista o que foi mencionado, o OTA após analisar o processo e verificar em vistoria o estado atual do imóvel, não se opõe ao requerido pelo interessado, porém sugere a manutenção das fachadas para o pedido de isenção para o ano de 2024.). Processo nº 52084/2022-19 - interessado: Associação Comercial de Santos - assunto: isenção de IPTU/2023 - local: Rua XV de Novembro nº 129: o Conselheiro Rogério Mathias Conde retirou-se do Pleno, por ser parte interessada do processo em questão. Após análise deliberou-se nada opor à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o exercício de 2023, nos termos da manifestação do OTA. (...Analisando as concessões de isenção de IPTU anteriores, aquilo observado em vistoria e ciente de estar em trâmite projeto de intervenção para a fachada (que ainda não foi encaminhado para deliberação do CONDEPASA), este OTA acompanha o entendimento da SETAC/DEDURB e não se opõe ao requerido pelo interessado, no entendimento de que as providências para os problemas observados possam ser tomadas para a concessão dos próximos benefícios fiscais. Favorável à isenção de IPTU. Para os próximos exercícios fiscais deverá ser providenciada intervenção para melhoria da integridade física das fachadas do imóvel, inclusive empenas cegas, com projeto previamente aprovado neste CONDEPASA.). Processo nº 52080/2022-68 - interessado: Associação Comercial de Santos - assunto: renovação de Isenção de IPTU/2023 - local: Rua XV de Novembro nº 137: o Conselheiro Rogerio Mathias Conde retirou-se do Pleno, por ser parte interessada do processo em questão. Após análise deliberou-se nada opor à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o exercício de 2023, nos termos da manifestação do OTA. (...Analisando as concessões anteriores e aquilo observado em vistoria, este OTA acompanha o entendimento da SETAC/DEDURB e não se opõe ao requerido pelo interessado. Sugerimos retirada da vegetação da cimalha da fachada voltada para a Rua Tuyuti, para não causar problemas futuros na conservação desse setor do edifício. Favorável à isenção de IPTU.). Processo nº 57357/2022-67 - interessado: Eduardo Burihan Faria - assunto: isenção de IPTU/2023 - local: Rua XV de Novembro nº 195: após análise deliberou-se nada opor à concessão parcial (50%) do benefício fiscal para 2023, porém sugerimos a retirada do adesivo da fachada para o pedido de isenção do ano de 2024, nos termos da manifestação do OTA. (...Assim, o OTA após analisar o processo e verificar em vistoria o estado atual do imóvel, acompanha o entendimento da SETAC/DEDURB e não se opõe ao requerido pelo interessado, contudo sugere a retirada do adesivo da fachada para o pedido de isenção do ano de 2024, além da manutenção das fachadas.). Processo nº 28063/2022-82 -

interessado: Marli Diniz Ferreira - assunto: isenção de IPTU/2023 - local: Praça da República nº 30 e 31: após análise deliberou-se nada opor à concessão do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2023, porém sugerimos a remoção da vegetação presente na cobertura, nos termos da manifestação do OTA. (... **Favorável à isenção de IPTU/2023. Sugerimos a remoção da vegetação presente na cobertura próximo à divisa esquerda, de modo a contribuir para a preservação do edifício. Seria pertinente a remoção da banca presente no passeio público, caso esteja irregular.** Processo nº 57275/2022-02 - interessado: Sérgio Luís Dias da Piedade - assunto: isenção de IPTU/2023 - local: Rua Visconde do Rio Branco, nº 33: após análise deliberou-se nada opor à isenção total (100%) do IPTU para o exercício de 2023, nos termos da manifestação do OTA. (... Tendo em vista o que foi mencionado, o OTA após analisar o processo e verificar em vistoria o estado atual do imóvel, acompanha o entendimento da SETAC/DEDURB e não se opõe ao requerido pelo interessado.). Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Lucimara Alcântara Franco secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ricardo Martins da Silva

Maria Inês Rangel Garcia

Ney Caldato Barbosa

Rogério Mathias Conde

Vera Stoicov

Fernanda Rodrigues Alarcon

Wânia Mendes Seixas

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan